



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Resolução

Nº 02/19

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019.

LIDO EM SESSÃO DE 12/03/19.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Excelentíssimos Senhores Vereadores

[assinatura]  
Presidente  
Daiva Dias da Silva Berto  
Presidência

Cumprimentando Vossas Excelências, encaminhamos para a devida apreciação o presente Projeto de Resolução que "**Institui a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos**".

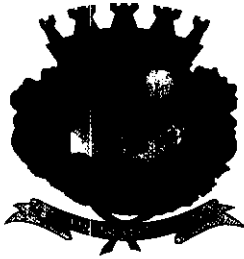
**Justificativa:**

A pouca representatividade da mulher é visível, inclusive em nossa própria Casa Legislativa e em demais espaços de poder de nossa sociedade.

Apesar das mulheres serem 53% da população e do eleitorado nacional, os índices de representatividade feminina em nosso país são um dos menores do mundo.

Conforme dados do Tribunal Superior Eleitoral, as mulheres representam 53% do eleitorado brasileiro e no ranking mundial ocupa a 115ª posição de representatividade feminina no Parlamento dentre os 138 países analisados pelo banco de dados do Banco Mundial (Bird) e do TSE (Tribunal Superior Eleitoral).

Em 2018 tivemos uma significativa mudança nesses quadros, porém muito longe do ideal: o número de mulheres eleitas para Câmara dos Deputados saltou de 51 eleitas em 2014 para 77 em 2018. A representação aumentou de 10% para 15% dos 513 parlamentares e no Senado temos 7 (sete)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

CÂMARA  
Proc. Nº 1097/19  
Fls. 02  
Assinatura

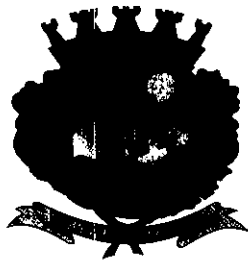
senadoras eleitas em 2018, perfazendo um total de 12 mulheres no Senado Federal.

Nas assembleias legislativas dos estados foram 161 mulheres eleitas deputadas estaduais, entre 1059 cadeiras; já na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo de 94 (noventa e quatro) cadeiras tivemos em 2018, 19 (dezenove) deputadas estaduais eleitas.

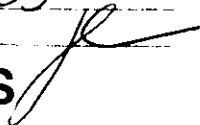
Tais números indicam que é necessário ampliar as garantias aos direitos das mulheres de ocupar os espaços de poder e decisão, abrindo-se espaços para discussões de políticas públicas mais justas e igualitárias, sendo uma delas, a conquista do direito a um percentual do Fundo Partidário, que segundo o TSE, os partidos políticos devem prever a aplicação mínima de 30% do total recebido do Fundo Eleitoral, para o custeio da campanha eleitoral de candidaturas femininas, o que foi considerado um dos fatores do aumento tanto das candidaturas femininas quanto das candidatas eleitas.

A criação da Procuradoria Especial da Mulher no município busca primordialmente garantir maior representatividade, visibilidade e destaque às mulheres na política. Além disso, pretende combater a violência e a discriminação contra as mulheres em nossa sociedade, qualificar os debates de gênero nos parlamentos, e receber e encaminhar aos órgãos competentes as denúncias e anseios da população.

O objetivo desta propositura visa ainda a contribuir para a redução da desigualdade de gênero, como instrumento de fortalecimento da democracia, aproximando as cidadãs valinhenses da participação política perante o poder público, fazendo com que esta Casa de Leis acompanhe e fiscalize a execução de programas do governo municipal, que visem a beneficiar a mulher na saúde, na vida profissional e pessoal e na igualdade de gênero.

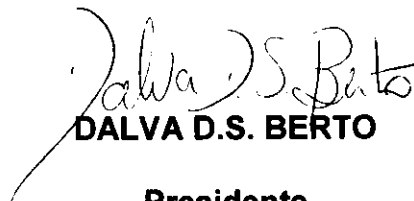


**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.M.  
Proc. Nº 1097/19  
Fls. 03  
Resp. 

Sendo assim, a presente propositura é apresentada visando a fortalecer a democracia e a proteção da mulher nas áreas mais vulneráveis, bem como, auxiliar o empoderamento das mulheres na sociedade e na política, através da aproximação das cidadãs junto ao poder público, fazendo com que esta Casa de Leis cumpra ainda mais com sua função democrática e social perante a população.

Valinhos, 08 de março de 2019.

  
**DALVA D.S. BERTO**

**Presidente**

  
**ISRAEL SCUPENARO**

**1º Secretário**

  
**CESAR ROCHA**

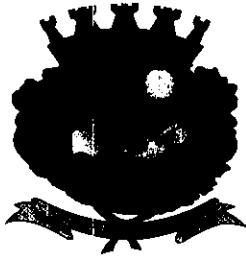
**2º Secretário:**

**Nº do Processo: 1097/2019**      **Data: 11/03/2019**

**Projeto de Resolução n.º 2/2019**

**Autoria: Mesa Diretora 2019/2020**

**Assunto: Institui a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 1097/19  
Fls. 04  
Resp. \_\_\_\_\_

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/2019.**

Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos

**A MESA DIRETORA** da Câmara Municipal de Valinhos,  
no uso das atribuições legais

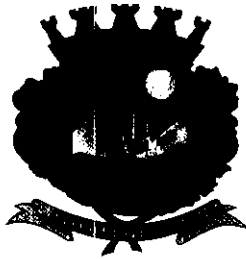
**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica criada a Procuradoria Especial da Mulher, órgão formado por Procuradores(as) Vereadores(as).

§1º - A Procuradoria Especial da Mulher é órgão independente, não possuindo qualquer vínculo com a Procuradoria da Câmara Municipal.

§2º - A Procuradoria Especial da Mulher contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara Municipal.

**Art. 2º.** A Procuradoria Especial da Mulher será constituída de 1 Procurador(a) Especial da Mulher e de até 3 Procuradores(as) Adjuntos(as), designados(as) pelo(a) Presidente da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 0971/19  
Fls. 05

§1º- Os Procuradores(as) Adjuntos(as) terão a designação de Primeira, Segunda e Terceira, e nessa ordem substituirão o Procurador Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborarão no cumprimento das atribuições da Procuradoria.

§2º - Os mandatos acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

**Art. 3º - Compete à Procuradoria Especial da Mulher zelar pela participação mais efetiva das Vereadoras e dos Vereadores nos órgãos e nas atividades da Câmara, e ainda:**

I – receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III – cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas públicas para as mulheres;

IV – promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.

**Art. 4º - Toda Iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria Especial da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de Comunicação da Câmara.**



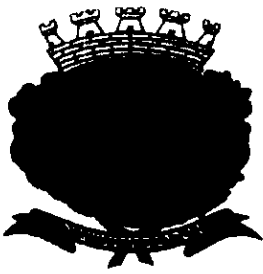
**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.  
Proc. Nº 1097/19  
Fls. 06  
Resp. *[Signature]*

**Art. 5º** - O suplente de Vereador(a) que assumir o cargo de Vereador(a) em caráter provisório não poderá ser escolhido para a Procuradoria Especial da Mulher ou Procurador(a) Adjunto(a).

**Art. 6º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*[Signature]*



1097/19  
07

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 12/03/19

PRESIDENTE

## Comissão de Justiça e Redação

Daiva Dias da Silva Berto

Presidente

### Parecer à Urgência do Projeto de Resolução n.º 2/2019

**Ementa do Projeto:** Institui a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos.

<b>PRESIDENTE</b>	<b>A FAVOR DA URGÊNCIA</b>	<b>CONTRA A URGÊNCIA</b>
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	( )
<b>MEMBROS</b>	<b>A FAVOR DA URGÊNCIA</b>	<b>CONTRA A URGÊNCIA</b>
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	( )
 Ver. André Leal Amaral	(X)	( )
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	( )	( )
 Ver. Roberson Augusto Costalonga	(X)	( )

Valinhos, 12 de março de 2019.

**Parecer:** A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Resolução e, quanto à urgência solicitada, dá **PARECER**

FAVORÁVEL

(Observações: \_\_\_\_\_)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO

1093/19  
08  
11

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 12/03/19

**Comissão de Justiça e Redação**

PRESIDENTE

Daiva Dias da Silva Berto  
Presidente

**Parecer ao Projeto de Resolução n.º 2/2019**

**Ementa do Projeto:** Institui a Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Valinhos.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Luiz Mayr Neto	(X)	( )
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	(X)	( )
 Ver. André Leal Amaral	(X)	( )
 Ver. Gilberto Aparecido Borges	( )	( )
 Ver. Roberson Augusto Costalonga	(X)	( )

Valinhos, 12 de março de 2019.

**Parecer:** A Comissão analisou nesta data, em reunião extraordinária, o referido Projeto de Resolução e quanto à sua legalidade, constitucionalidade e redação, dá o seu **PARECER** FAVORÁVEL.

**(Observações:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_)





1097/19  
09  
19

# CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 12/03/19

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

*[Signature]*  
**Daiva Dias da Silva Berto**  
Presidente

Aprovado por unanimidade e dispensado de  
Segunda Discussão em sessão de 12/03/19  
Providencie-se e em seguida arquite-se.

*[Signature]*  
**Daiva Dias da Silva Berto**  
Presidente

Resolução 01/19

*[Signature]*  
**Daiva Dias da Silva Berto**  
Presidente